



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

## RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA

CAMPUS MONTES CLAROS - DIREITO/BACHARELADO - MATUTINO - 4º  
PERÍODO

### CANDIDATOS DEFERIDOS

NOME	RG
AYLA VITÓRIA LOPES	MG14567701
EVANDINA LINO SALES	M9042974
GABRIELA ANANDA RUAS GONÇALVES	MG20104550
JERDDA REYNK SANTOS SOARES LIDORIO	MG -16839486
MARIA THEREZA GÓES CARDOSO	MG-20.160.026
PAULO EDSON CORSINO OLIVEIRA	MG-20.805.469
SAMUEL GOMES ASSIS	MG-20.730.104
SARAH EMANUELLE ARAÚJO DE SOUSA	MG 20700182

### CANDIDATOS INDEFERIDOS

NOME	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
------	----	-------------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

ALICIA TEIXEIRA CAIRES	MG- 19.742.704	O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO/BACHARELADO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 2/2018, ITEM 6, NO SUBITEM 5.8, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O PLEITO, VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: CURSAR: DIREITO PENAL I, DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES), DIREITO MERCANTIL I (PARTE GERAL E SOCIEDADES) E DIREITO FINANCEIRO. RETIDO: DIREITO PENAL II, DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS), DIREITO MERCANTIL II (S/A E SOCIEDADES POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA) , DIREITO PENAL III E DIREITO TRIBUTÁRIO I.
GABRIEL DA SILVA LEMOS	17717386	O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO/BACHARELADO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 2/2018, ITEM 6, NO SUBITEM 5.8, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O PLEITO, VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: CURSAR: METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO JURÍDICO, ANTROPOLOGIA JURÍDICA, DIREITO CIVIL II, DIREITO CONSTITUCIONAL II, DIREITO MERCANTIL I (PARTE GERAL E SOCIEDADES) E DIREITO FINANCEIRO. RETIDO: DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES), DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS), TEORIA DO PROCESSO, DIREITO MERCANTIL II (S/A E SOCIEDADES POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA), DIREITO PENAL III, DIREITO DO TRABALHO I E DIREITO TRIBUTÁRIO II.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

GABRIEL LADEIA SANTANA	MG- 20.534.718	O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO/BACHARELADO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 2/2018, ITEM 6, NO SUBITEM 5.8, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O PLEITO, VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: CURSAR: DIREITO PENAL I, DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES), DIREITO MERCANTIL I (PARTE GERAL E SOCIEDADES) E DIREITO FINANCEIRO. RETIDO: DIREITO PENAL II, DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS), DIREITO MERCANTIL II (S/A E SOCIEDADES POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA), DIREITO PENAL III E DIREITO TRIBUTÁRIO I.
PAULO CÉSAR BOTELHO BARBOSA	MG12520082	O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO/BACHARELADO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 2/2018, ITEM 6, NO SUBITEM 5.8, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O PLEITO, VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: CURSAR: ANTROPOLOGIA JURÍDICA, DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES), DIREITO CONSTITUCIONAL II, DIREITO MERCANTIL I (PARTE GERAL E SOCIEDADES) E DIREITO FINANCEIRO. RETIDO: DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS), DIREITO MERCANTIL II (S/A E SOCIEDADES POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA), DIREITO PENAL III, DIREITO DO TRABALHO I E DIREITO TRIBUTÁRIO I.